



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.824, DE 9 DE MAIO DE 2012
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica".

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata a cabeça deste artigo serão utilizados pelo Departamento Municipal de Educação, para complementar os recursos financeiros necessários à execução de obras e serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sidney Gomes Salomão.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 19 de março de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de maio de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 023 / 12
Protocolo na Câmara: 14.409 Data: 07.05.12
Autógrafo: 020 / 12 Data de Aprovação: 07.05.12
Publicação: Folha da Estância Data: 12.05.2012 Edição: 1933
Visto do servidor responsável: Maria



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.824, de 9 de maio de 2012 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	134	12.361.0009.1043.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	190.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	022 SALÁRIO EDUCAÇÃO	
TOTAL R\$				190.000,00

ANEXO II

02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	145	12.365.0008.1040.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	-120.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	022 SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	09		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
02	09	01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	275	27.812.0016.1070.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	-70.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	112 RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
TOTAL R\$				-190.000,00